



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Balcão:

Nº Conta:

Nº Contribuinte:

Data:

Designação	Conta Dupla Vantagem
Condições de acesso	Pessoas singulares, maiores, residentes e não residentes em Portugal, funcionários das empresas que celebram protocolos com o novobanco dos Açores.
Modalidade	Depósito à ordem.
Meios de movimentação	Cartão de débito; Ordens de transferência; Canais diretos do novobanco dos Açores, mediante adesão do cliente.
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de abertura: 250 euros (via depósito em numerário ou entrega de declaração no novobanco dos Açores de pedido de domiciliação de salário ou pensão por transferência com código tipo 08 ou tipo 11 em valor igual ou superior a €250).
Taxa de remuneração	Não aplicável.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	<u>Manutenção de conta:</u> Imposto do selo sobre a manutenção de conta à taxa de 4% sobre os respetivos montantes. <u>Facilidade de descoberto e ultrapassagem de crédito:</u> Imposto do selo sobre juros devedores e comissões e encargos à taxa de 4 % sobre os respectivos montantes.
Comissões e despesas	<u>Manutenção de conta pacote:</u> €3,90/mês €46,80/ano + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 4,06€/mês e 48,72€/ano). Comissão de manutenção de conta com a bonificação: 0,00€/mês Condições de acesso à bonificação: Domiciliação de ordenado ou pensão e Extrato da conta em formato digital A validação da leitura da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego/ pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da manutenção de conta. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego apenas válido apenas por seis meses em cada ano) ou 11 (pensões). A comissão de manutenção de conta é postecipada, cobrada mensalmente de acordo com a data aniversário da conta. As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.



Facilidades de descoberto	Sujeita a aprovação comercial por parte do Banco e mediante contrato a celebrar para o efeito. - Cálculo de juros: os juros serão calculados sobre o montante de cada utilização da facilidade de descoberto, desde a data em que esse montante é lançado a débito na conta até à data em que ocorrer o seu reembolso. Base de cálculo: Act/ 360. - Pagamento de juros: os juros são cobrados mensalmente. - Condições de reembolso: quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afetadas ao reembolso dos montantes de capital utilizado no âmbito facilidade descoberto. - Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410%
Facilidades de descoberto	<u>Facilidade de descoberto:</u> TAN de 15,400%*. Exemplo: TAEG de 19,1% para um limite € 1.500 e um prazo de 3 meses renováveis, calculada de acordo com o DL 133/2009, pressupondo a utilização integral do limite de crédito durante 3 meses, totalizando €1.565,74. Limite: a acordar com o Cliente, mediante prévia aprovação pelo novobanco dos Açores. As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.
Ultrapassagem de crédito	Caso o Banco aceite a ultrapassagem de crédito, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes: <u>Particulares:</u> TAN - 19,3%; O pagamento dos juros ocorre mensalmente. O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. Base de cálculo: Act/ 360. Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410% As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.
Outras condições	Encontram-se abrangidos pela manutenção de conta, o acesso gratuito aos seguintes produtos: Disponibilização de um cartão de débito.
Fundo de garantia de depósitos	Os depósitos constituídos no novobanco dos Açores beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo fundo de garantia de depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O fundo de garantia de depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos, em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt.
Instituição depositária	NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A.. Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do Banco ou contactar o Banco através da Linha Direta 707 296 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado nos dias úteis das 7h00 às 21h00 e nos fins de semana e feriados das 8h00 às 17h00) ou pela Internet em www.novobancodosacores.pt.
Validade das condições	À presente data.



Declaração

Declaro que recebi e tomei conhecimento do presente documento.

Assinatura(s) (*)

Data:

/

/

(*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou cartão do cidadão